



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 26/14

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 26 de dezembro do ano 2014:-----

-----Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, David Ávila Pacheco, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Janete Andreia Ávila da Fonseca.--

-----Sendo esta reunião pública, que foi publicitada por edital nº 6051, em 22 de dezembro corrente, verificou-se não se encontrar público na sala.-----

-----Pelas catorze horas e dez minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente iniciou este período informando que já foi rececionada, provisoriamente, a empreitada da Casa Cunha da Silveira e convidou os senhores Vereadores a visitar, após esta reunião, o referido edifício.-----

-----Relativamente à Escola Profissional referiu que no início desta semana foram regularizados os pagamentos de vencimentos e subsídios de Natal dos professores e restantes colaboradores, bem como as bolsas dos alunos. Acrescentou que a regularização destes pagamentos se deveu à transferência adiantada, referente ao mês de dezembro, da verba do protocolo com o Banif.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 6047 a 6050, datados de 22 de dezembro corrente.-----

I – ATAS:-----

- Ata da reunião ordinária de 12/12/2014:-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, **para a aquisição de 50 exemplares do livro “Da Tecelagem ao Trajo”**, da autoria de Regina Tristão da Cunha, acompanhada de ofício datado de 1 de dezembro corrente, da empresa Blu Edições de Mário Duarte da Costa Machado, ficha do cabimento nº 2189 e mapa de fundos disponíveis.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou adquirir 50 exemplares do livro “Da Tecelagem ao Trajo”, pelo valor que se estima de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) com IVA incluído à taxa legal em vigor.----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, **para a definição de edifícios em ruínas, para efeitos da aplicação do nº 4 do artigo 46º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis**, acompanhada de informação dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou que sejam considerados edifícios em ruínas e emitidas certidões nos seguintes casos:-----

a) Espaços murados e confinados com o interior do terreno livre de quaisquer construções;-----

b) Edifícios antigos que ruíram ou desmoronaram, ou foram parcialmente demolidos, que mantenham as fachadas exteriores, desde que estas estejam devidamente travadas ou escoradas, com garantia de estabilidade e desde que o interior do prédio, esteja totalmente limpo e livre de escombros ou entulhos;-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

c) Edifícios descritos no ponto anterior que, para além das fachadas, mantenham totalmente ou parcialmente as paredes resistentes (mestras), desde que os espaços vazios estejam totalmente limpos e livres de escombros ou entulhos;-----

d) Restos de construções antigas que ruíram, desmoronaram, ou foram demolidas, nomeadamente fundações e paredes-mestras, desde que a altura média não ultrapasse os 0,50 metros acima do solo e os espaços interiores estejam totalmente limpos, desmatados e livres de escombros;-----

e) Edifícios recentemente demolidos por iniciativa do proprietário ou por imposição administrativa, cuja estrutura estava em risco de ruína ou era irrecuperável, desde que o espaço se mostre devidamente limpo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, **para a aprovação do referencial estratégico do Município das Velas**, documento em anexo, acompanhado do despacho nº 2160/2013 relativo à Estrutura e Organização dos Serviços do Município das Velas, publicado no *Diário da República*, nº 25, de 5 de fevereiro de 2013.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Aprovar o referencial estratégico do Município, em anexo, que altera a missão, visão, valores e objetivos gerais.-----

2. Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea m), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV **para a aprovação do Projeto de Regulamento Municipal dos Sistemas Público e Predial de Água**.-----

-----O senhor Presidente esclareceu que o regulamento em vigor data do ano de



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

1997 encontrando-se, deste modo, muito desatualizado face à legislação atual e que a sua elaboração teve como base um regulamento fornecido pela ERSARA, entidade esta que também deverá pronunciar-se sobre o mesmo, uma vez que o seu parecer é vinculativo. Referiu que este regulamento estabelece as regras a que deve obedecer o serviço de fornecimento e de distribuição de água para consumo público neste Município e que o mesmo contempla, no seu artigo 67º tarifários especiais, que o anterior não previa, para utilizadores domésticos e utilizadores não domésticos, ou seja os utilizadores domésticos poderão beneficiar do tarifário familiar quando a composição do agregado familiar ultrapasse cinco elementos e que cumulativamente possua um rendimento bruto englobável para efeitos de IRS que não ultrapasse duas vezes o valor do salário mínimo regional e do tarifário social aplicável aos pensionistas e reformados, cujo rendimento bruto englobável para efeitos de IRS não ultrapasse o valor da pensão mínima e/ou o valor do rendimento do agregado familiar não ultrapasse a pensão mínima *per capita*. Disse, ainda, que o tarifário social para os utilizadores domésticos consiste na isenção das tarifas fixas e que o tarifário social para utilizadores não domésticos (Instituições) consiste na redução de 30% dos valores das tarifas aplicadas a utilizadores finais.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal dos Sistemas Público e Predial de Água.-----
2. Que se proceda à sua discussão pública durante 30 dias.-----
3. Que se proceda ao seu envio à entidade reguladora ERSARA para que esta se pronuncie.-----
4. Que uma vez finalizadas as formalidades anteriores o Regulamento seja enviado à Assembleia Municipal para aprovação e posterior publicação.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V **para ratificação da aquisição de uma coroa de flores**, destinada a cerimónia fúnebre.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 241**, de 17 de dezembro corrente, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 4.712,59 (quatro mil setecentos e doze euros e cinquenta e nove cêntimos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 129,89 (cento e vinte e nove euros e oitenta e nove cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 84.515,08 (oitenta e quatro mil quinhentos e quinze euros e oito cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 156.132,88 (cento e cinquenta e seis mil cento e trinta e dois euros e oitenta e oito cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Conta 003800001756555530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - €1.756.144,80 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos);-----

Total de Disponibilidades: € 2.005.040,59 (dois milhões e cinco mil e quarenta euros e cinquenta e nove cêntimos);-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Operações Orçamentais: € 2.004.900,70 (dois milhões e quatro mil novecentos euros e setenta cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 139,89 (cento e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos);-----

Documentos: € 76.695,53 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta e três cêntimos);-----

Total de movimentos de tesouraria: € 2.081.736,12 (dois milhões e oitenta e um mil setecentos e trinta e seis euros e doze cêntimos).-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 5 de dezembro a 18 de dezembro de 2014, nºs 1372 a 1439 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 259.124,35 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2014, no período de 1 de janeiro a 19 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2014, no período de 1 de janeiro a 19 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2014, no período de 1 de janeiro a 19 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2014**, a qual totaliza a importância de € 76.690,15 (setenta e seis mil seiscentos e noventa euros e



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

quinze cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

IV – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

- **Processo nº 11/2014/1 – pedido de informação prévia sobre viabilidade de construção em terreno urbano à luz do PDM, de moradia unifamiliar**, no lugar dos Terreiros, Freguesia de Manadas, apresentado por Diana Cristina Moules de Matos.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir certidão de informação prévia favorável contendo os elementos constante da informação dos serviços.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** (Processo nº 05/2014/34), apresentada por Horácio Porfírio Azevedo, residente em Pedregulho, Freguesia dos Rosais.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Processo nº 10/2014/3 – pedido de informação prévia sobre viabilidade de construção de habitação** no Caminho do Portinho, Freguesia de Santo Amaro, apresentado por Paulo Jorge Medeiros Sousa.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido deliberou, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, informar o requerente da intenção de indeferimento, devendo o mesmo informar por escrito o que se lhe oferecer, no prazo de dez dias úteis.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projetos de engenharia das especialidades referentes a remodelação de edifício habitacional para clínica** (Processo nº 12/2014/13), na Avenida do Livramento, nesta Vila, apresentado por António Fernando Flores Pereira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos projetos de engenharia das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir o alvará de licença de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Processo de emissão de alvará de licença de utilização** (Processo nº 05/2009/26) requerido por José Monjardino, S.A., com sede na Zona Industrial 9/10, Freguesia do Cabo da Praia, Concelho de Praia da Vitória, para um armazém e parque de gás no lote 15 sito nas Levadas, Freguesia e Concelho das Velas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização para um armazém e parque de gás no lote 15 nas Levadas.--

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às catorze horas e quarenta minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO I

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Housca'.

Proposta

Aquisição de 50 exemplares do Livro "Da Tecelagem ao Trajo"

-Considerando a publicação do livro: "Da Tecelagem ao Trajo", da autoria de Regina Tristão da Cunha, o qual retrata, em particular, os aspetos da vida Jorgense;

-Considerando a oportunidade de aquisição da obra acima referida, a qual apresenta na compra de 50 ou mais exemplares, um preço de venda muito vantajoso;

-Considerando que estes serão utilizados para presentear Entidades ou Personalidades que visitem o Concelho e nomeadamente, que apresentem cumprimentos à nossa Edilidade;

Proponho:

-A aquisição de 50 exemplares do livro "Da Tecelagem ao Trajo", pelo valor que se estima de 550,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Paços do Concelho, 17 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira in blue ink.

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

ANEXO II

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Os serviços técnicos da Câmara Municipal efetuaram um levantamento dos edifícios degradados e em ruínas do Concelho, tendo como objetivo a aplicação de taxas específicas de IMI a estes edifícios.

O Código do IMI define como edifícios degradados "os que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função, ou façam perigar a segurança de pessoas e bens", o mesmo código não prevê qualquer definição para edifícios em ruínas.

Dado que a tributação dos prédios urbanos em ruínas é diferente da atribuída aos prédios degradados, para efeitos de classificação de prédio em ruínas impõem-se a adoção de uma definição que permita resposta a eventuais requerimentos de pedido de atribuição de classificação de prédio em ruínas.

Assim para efeitos da aplicação do n.º 4 do artigo 46.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis proponho que, sejam considerados edifícios em ruínas e emitidas certidões nos seguintes casos:

- a) Espaços murados e confinados com o interior do terreno livre de quaisquer construções;
- b) Edifícios antigos que ruíram ou desmoronaram, ou foram parcialmente demolidos, que mantenham as fachadas exteriores, desde que estas estejam devidamente travadas ou escoradas, com garantia de estabilidade e desde que o interior do prédio, estejam totalmente limpo e livre de escombros ou entulhos;
- c) Edifícios descritos no ponto anterior que, para além das fachadas, mantenham totalmente ou parcialmente as paredes resistentes (mestras), desde que os espaços vazios estejam totalmente limpos e livres de escombros ou entulhos;



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- d) Restos de construções antigas que ruíram, desmoronaram, ou foram demolidas, nomeadamente fundações e paredes-mestras, desde que a altura média não ultrapasse os 0,50 metros acima do solo e os espaços interiores estejam totalmente limpos, desmatados, e livres de escombros;
- e) Edifícios recentemente demolidos por iniciativa do proprietário ou por imposição administrativa, cuja estrutura estava em risco de ruína ou era irrecuperável, desde que o espaço se mostre devidamente limpo.

Velas, 18 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

gluini



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

ANEXO III

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

REFERENCIAL ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DAS VELAS

- Considerando o Despacho nº 2160/2013, publicado em Diário da República, 2ª série, a 5 de fevereiro de 2013, referente à Estrutura e Organização dos Serviços do Município das Velas;

- Considerando que é necessário atualizar as linhas orientadoras dos Serviços do Município, nomeadamente a missão, visão, valores e objetivos gerais, indo estes de encontro ao que são as linhas orientadoras do atual executivo.

Proponho:

- Aprovação do referencial estratégico do Município que se anexa, que altera a missão, visão, valores e objetivos gerais;

- Que a deliberação tomada pela Câmara Municipal, seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea m), do nº 1, do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 19 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas

REFERENCIAL ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DAS VELAS

MISSÃO

Implementar estratégias e linhas orientadoras que possibilitem a criação de condições de excelência para as pessoas, as instituições e as empresas no concelho das Velas, visando recuperar a confiança e o património municipal, incentivando o desenvolvimento económico, social e cultural do concelho, de forma sustentada, numa perspetiva de modernização e inovação, compatibilizando-o com a coesão social e territorial e a qualidade de vida das populações e das organizações.

VISÃO

Ser um concelho dinâmico, criativo, inovador e competitivo, através da preservação, valorização e promoção da herança cultural, histórica e ambiental, onde as pessoas sejam a fonte inspiradora das ações e políticas municipais, constituindo-se como uma porta de futuro.

VALORES

- Autenticidade;
- Transparência;
- Rigor;
- Solidariedade;
- Qualidade;
- Sustentabilidade;
- Criatividade;
- Espírito de equipa;
- Liderança e motivação.

Gabinete da Presidência
Telef. 295 412214 / 295 412 167 Fax 295 412 351
E-mail – gabinetepresidencia.cmvelas@gmail.com - Website - <http://cm-velas.azoresdigital.pt>
NIF 512 075 506



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

OBJECTIVOS GERAIS

1. Promover a coesão territorial e o desenvolvimento, assentes num processo de regeneração e revitalização, que promova a sustentabilidade e a qualidade de vida;
2. Assegurar a transparência dos processos e dos resultados, através da afirmação de uma administração aberta, direta, inovadora e dialogante;
3. Otimizar os recursos do Município, assegurando o equilíbrio económico-financeiro, através de uma gestão onde prevaleça o aumento da disponibilidade financeira e a redução dos custos, sem perdas na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos;
4. Orientar a intervenção de todos os profissionais para a satisfação das reais necessidades e expectativas da população, promovendo a modernização administrativa, a inovação, e a crescente disponibilização de serviços;
5. Reforçar a otimização, preservação e divulgação do património cultural e natural, promovendo o reconhecimento do concelho, dos seus elementos identitários e das suas manifestações, como histórico e culturalmente rico.
6. Consolidar a ação do município enquanto instância nuclear do desenvolvimento de uma estratégia de coesão social e intergeracional, através da intervenção na educação e na ação social, fomentando a inclusão social, o conhecimento, e a cidadania ativa.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO IV

Proposta

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICO E PREDIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

- Considerando que a Câmara Municipal das Velas tem vindo a efetuar um grande esforço no sentido da melhoria do sistema de abastecimento de água, quer efetuando as obras necessárias ao seu bom funcionamento quer melhorando a qualidade do serviço;

- Considerando o empenho desta Edilidade no sentido de regularizar saldos devedores do consumo de água e taxas de recolha de lixo, por forma a adequar a receita destes serviços à despesa efetuada, cumprindo assim os preceitos legais;

- Considerando que para levar a efeito com eficiência a reestruturação dos serviços de abastecimento de água torna-se imperativo aprovar um novo Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Predial de Água, dado que o atual data de 1997 e se encontra obsoleto quer do ponto de vista prático quer do ponto de vista legal.

Proponho:

1. Que seja aprovado o Projeto Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Predial de Água;
2. Que se proceda à sua discussão pública durante 30 dias;
3. Que se proceda ao seu envio à entidade reguladora ERSARA para que esta se pronuncie;
4. Que uma vez finalizadas as formalidades anteriores o Regulamento seja enviado à Assembleia Municipal para aprovação e posterior publicação.

Velas, 22 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

Aquisição de coroa de flores

- Considerando que o executivo camarário sentiu a necessidade de adquirir uma coroa de flores para uma cerimónia fúnebre;
- Considerando a importância em homenagearmos esta pessoa, uma vez que é progenitora de um colaborador do Município;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Conceder uma coroa de flores a cerimónia fúnebre, num valor que se estima ser de €50,00 (com IVA à taxa legal em vigor);
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 17 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira